OFÍCIO N. 113/2024/MLG

Porto Murtinho/MS, 10 de junho de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Elbio dos Santos Balta
Presidente da Câmara Municipal de
Porto Murtinho/MS

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei 013/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos sinceros e cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e lídimos Pares, encaminhar para análise e deliberação de Casa de Leis o Projeto de Lei nº 013/2024, que *"**Dispõe sobre a denominação do Parque Infantil – Bernardo Loubet**" localizado na Avenida Rio Branco esquina com a Rua Joaquim Murtinho.*

Assim, Excelências, submetemos o presente projeto à análise de dos nobres Edis, e contamos com a costumeira parcerias para sua aprovação.

Sendo o que se oferecia nesta oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS
Protocolo nº 188
11 JUN 2024
08:39 hs.
Ass:

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTO MURTINHO - MS
PORTAL DA ROTA BIOCEÂNICA

Projeto de Lei nº 013
De 10 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 11/06/24
SECRETÁRIO (a)

*"Denomina o "**Parque Infantil – Bernardo Loubet**" localizado na Avenida Rio Branco esquina com a Rua Joaquim Murtinho, bairro Centro, deste Município e dá outras providências.*

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Parque Infantil – Bernardo Loubet, localizado na Avenida Rio Branco esquina com a Rua Joaquim Murtinho, bairro Centro, nesta cidade de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, tão logo sejam concluídas as obras de construção.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação da placa alusiva à denominação ***"PARQUE INFANTIL – BERNARDO LOUBET"***.

Art. 3º - A homenagem póstuma é concedida com base na vida progressa do homenageado, que muito contribuiu para o fortalecimento da sociedade de Porto Murtinho/MS.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas ao orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 10 de junho de 2024.
Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS
Protocolo nº 128
11 JUN 2024
08:32 hs.
Ass:

MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS,
Ilustríssimos Edis,

Tenho a honra de apresentar a esta Casa de Leis, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 013/2024, que ***"Dispõe a denominação do Parque Infantil – Bernardo Loubet".***

Preliminarmente, vale ressaltar que o art.3° do presente projeto de lei diz que a homenagem póstuma é concedida com base na vida pregressa do homenageado, que muito contribuiu para o fortalecimento empresarial da sociedade de Porto Murtinho/MS, e o §3°, do art. 9°, da Lei Orgânica Municipal n° 01/1990, diz que é de competência privativa do município que os logradouros e estabelecimentos públicos municipais não poderão ser designados com nomes de pessoas vivas, nem terão mais de três palavras, excetuadas as partículas gramaticais, tendo em vista tais dispositivos legais o homenageado para tal local público é BERNARDO LOUBET.

Nascido em 20.08.1939, Casado com Aparecida dos Santos Loubet (Dona Beca) há 60 anos (comemorariam 61 em dezembro) e pai de Darlei (59 anos), Elizabeth (58) e Vander (57), o Sr. Bernardo era sargento da reserva do Exército Brasileiro e pequeno produtor rural. Tinha completado 85 anos em 20 de agosto, falecendo no dia 09.09.2021.

Solicito de Vossa Excelência e Dignos Pares, a tramitação do Projeto de Lei, nos termos do regimento interno desta Casa de Leis.

Diante destas justificativas, considerando que se trata de autorização que contempla a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Porto Murtinho, 10 de junho de 2024.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal